

ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

13° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 07/2023

22 de fevereiro de 2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 13° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR BOLETIM INTERNO Nr 07/2023

Quartel em Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2023. (QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13° Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
04/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sábado	1° Ten BM Chrun
05/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Domingo	1° Ten BM Schardong
06/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	1° Ten BM Santana
07/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	TC BM Zevir
08/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	Maj BM Jacson
09/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	1° Ten BM Chrun
10/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	Cap BM Neto

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 64/CBMSC, de 3/2/2023.

- O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90 da Lei Complementar no 724, de 2018, no art. 1º do Decreto no 1.093, de 15 de março de 2017 e no art. 10 do Decreto no 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00003566/2023, RESOLVE:
- Art. 1º Redefinir a sede da 1a Região Bombeiro Militar (1a RBM) para o município de Florianópolis Santa Catarina, a contar de 31 de janeiro de 2023. Parágrafo único.
 - A 1ª RBM é composta pelos seguintes Batalhões Bombeiro Militar (BBM):
 - 1° BBM, 3° BBM, 4° BBM, 7° BBM, 8° BBM, 10° BBM e 13° BBM.
- Art. 2º A sede da 2ª Região Bombeiro Militar (2ª RBM) permanece no município de Lages Santa Catarina. Parágrafo único.
- A 2ª RBM é composta pelos seguintes Batalhões Bombeiro Militar (BBM): 2º BBM, 5º BBM, 9º BBM e 15º BBM.

Art. 3º A sede da 3ª Região Bombeiro Militar (3ªRBM) permanece no município de Chapecó - Santa Catarina. Parágrafo único.

A 3ª RBM é composta pelos seguintes Batalhões Bombeiro Militar (BBM): 6º BBM, 11º BBM, 12º BBM e 14º BBM.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Revoga-se a Portaria no 250/CBMSC, de 26 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3566/2023)

PORTARIA Nº 06 do 1º/1a/13ºBBM, de 09/02/2023

O COMANDANTE DO 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a IG 10-03 BM,RESOLVE:

Art. 1º Reintegrara o serviço comunitário de acordo como Art.48 da IG10-03BM, acontar de 01/02/2023 os seguintes Bombeiros Comunitários:

RUBENS AUGUSTO PAES, CPF 962.165.490-49 BombeiroComunitáriodo 1º/1a/13ºBBM-Balneário Camboriú.

PATRICIA GISLAINE ALVES DA SILVA, CPF 044.545.259-51 Bombeiro Comunitáriodo 1º/1a/13ºBBM - Balneário Camboriú.

JOSÉ CARLOS BARCELOS, CPF 028.899.699-24 Bombeiro Comunitário do 1º/1ª/13ºBBM-Balneário Camboriú.

SANDRA REGINA LAGES, CPF 267.021.578-51 Bombeiro Comunitário do 1º/1ª/13ºBBM-Balneário Camboriú.

VEIMAR DA CRUZ, CPF 816.542.359-20 Bombeiro Comunitário do 1º/1ª/13ºBBM-Balneário Camboriú.

BRUNO LERMEN, CPF 083.466.889-03 Bombeiro Comunitário do 1º/1ª/13ºBBM-Balneário Camboriú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2023.

Capitão BM Walter Pereira Mendonça Neto Comandante do 1º Pelotão (Balneário Camboriú)

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de sustação de férias, do Ten Cel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, do 130 BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 31 de janeiro de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 2702/2023. O restante de 29 dias das

férias serão usufruídas a contar de 4 de setembro de 2023, de (Fl 140 do BCBM No 6, de 9/02/2023) acordo com o art. 65, § 30 da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

- 1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
- 2. publique-se em BCBM;
- 3. insira-se no SIGRH;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2023.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 2702/2023)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC no 724/2018, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS da 1ª /13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2º/1ª/7º BBM – Ilhota, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3163/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA Diretor de Pessoal CBMSC (Nota no 110-23-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 30 Jan 23, do 3° Sgt BM Mtcl 927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO do 2°/2°/2°/2ª/13°BBM – Porto Belo-SC, com o seguinte parecer: Necessita afastar-se do trabalho para tratamento de sáude por um período de 1 (um) dia para tratamento médico, conforme parecer do Dra. Pabline Novotni CRM/SC 24.434.

Atestado homologado pelo 1º Tenente BM Luann Leon Chrun, comandante do 2º/2ª/13ºBBM.

A 31 Jan 23, do 3° Sgt BM Mtcl 927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO do 2°/2°/2ª/13°BBM – Porto Belo-SC, com o seguinte parecer: Necessita afastar-se do trabalho para tratamento de sáude por um período de 2 (dois) dias para tratamento médico, conforme parecer do Dra. Mariana Bogolin Aiolfi CRM/SC 27.686.

Atestado homologado pelo 1º Tenente BM Luann Leon Chrun, comandante do 2º/2ª/13ºBBM.

A 31 Jan 23, do ST BM CTISP Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema-SC, com o seguinte parecer: Atesto para devidos fins que o paciente foi atendido e necessita de 03 (três) dias de repouso, conforme parecer do Dr. Clicio José Dezorzi CRM/SC 11.211.

Atestado homologado pelo Capitão BM Rodrigo Schardong Bessouat da Silva, Comandante da 2ª/13ºBBM.

BANCO DE HORAS

Autorizo 1 (um) dia de dispensa do serviço a contar de 23 de fevereiro de 2023, para desconto em Banco de Horas, ao 3º Sgt BM Mtcl 929214-4 RODRIGO KNORST, Chefe do B-4 do 1º/2ª/13°BBM.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

Autorizo 1 (um) dia de dispensa do serviço, sendo 17 de fevereiro de 2023, para desconto em Banco de Horas, ao 2º Sgt BM Mtcl 0924294-5 SERGIO RICARDO GALVAO do 13ºBBM – Balneario Camboriu..

Maj BM JACSON LUIZ DE SOUZA Subcomandante do 13° BBM (Balneario Camboriu)

FÉRIAS REGULAMENTARES (Adiantamento de Gozo)

Na solicitação contida em Nota N° 116-23-13°BBM, do 3° Sgt BM Mtcl 929214-4 RODRIGO KNORST, do 1°/2ª/13°BBM — Itapema, onde solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 24 de fevereiro de 2023, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro;
- 2. Comunique-se;
- 3. Registre-se;
- 4. Publique-se;
- 5. Arquive-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA

Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

Na solicitação contida em Nota N° 102-23-13°BBM, do 1° Sgt BM CTISP Mtcl 913154-0 EDENILSON MACIEL, do 2°/2°/2ª/13°BBM — Porto Belo, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06 de março de 2023, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro:
- 2. Comunique-se;
- 3. Registre-se;
- 4. Publique-se;
- 5. Arguive-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN

Comandante do 2º Pelotão (Bombinhas)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTACAO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI do 1º/3ª/7º BBM - Barra Velha para o 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3131/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA Diretor de Pessoal CBMSC

BANCO DE HORAS

Autorizo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço, sendo 06, 10, 13, 16 e 17 de fevereiro de 2023, para desconto em Banco de Horas, ao Cb BM Mtcl 931682-5 MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA do 1º/2ª/13°BBM – Itapema.

1° Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA Chefe do SSCI da 2ª Companhia (Itapema)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao 2º Sgt BM Mtcl 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO, o referido militar possui mais de 18 anos de serviço e durante sua brilhante carreira foi protagonista de inúmeras histórias bombeiris. Teve no salvamento aquático seu maior triunfo esportivo e operacional. Destacou-se como atleta de salvamento aquático e como instrutor de Guarda Vidas Civil e de Motoaquática. Da praia fez seu oficio maior e na Coordenação de praia de Itapema e Bombinhas nos mostrou como se constrói um legado.

Foi fácil de chegar a essa conclusão, pois muitos de seus alunos, que sempre o olharam como referência, encontraram na vida militar, a caserna, a nossa vocação profissional, muito por olhar no sargento Murilo um espelho de um futuro melhor para si, enfim, o bom e velho "quero ser parecido com ele". Saiba que construiu uma legião de guarda-vidas que se espelham no profissional e na pessoa que é. Sempre sorridente e amigável, profissional de ofício em tirar sorrisos dos outros, traz consigo uma habilidade muito especial que acredito que nem ele saiba, uma habilidade inegável de gerir conflitos, é muito raro ou quase impossível ver alguém descontente com suas decisões, mesmo que sejam mais incisivas e desagradáveis.

A outra faceta que poucos conhecem, é que o Sargento MURILO, como membro da Força Tarefa 13, esteve nas enchentes de Rio do Sul de 2013, no Ciclone Extratropical em Laguna em 2019, em Brumadinho-MG no rompimento da barragem em 2019, Nos Incêndios Florestais na Serra do Tabuleiro de 2019 e no Rio Vermelho em 2020, na enxurrada e inundação em Camboriú em 2021, no deslizamento de terra na BR-376 na Serra de Guaratuba e na Enxurrada e Inundação de São João Batista no corrente ano, afastando-se do convívio da família para confortar e resgatar os que mais precisam nas situações em que todos querem afastar-se, os desastres.

A presente referência elogiosa tem a finalidade em dar publicidade a comunidade Bombinense o que sua família, seus companheiros, e eu, seu comandante, já sabemos, sua capacidade profissional e sua abnegação com a farda e com as pessoas que precisam de sua ajuda.

Por fim, não poderia deixar de mencionar o tamanho do coração desse militar, que faz das tripas corações para ajudar seus companheiros de trabalho e subordinados, pois não foi uma, nem dez vezes em que ele interviu junto das decisões do comando a fim de advogar em prol da crença de que todos podemos melhorar quando possibilitado outra oportunidade.

Como comandante do 2º Pelotão – Bombinhas, parabenizo todo o empenho que eleva o nome da corporação. És um EXEMPLO de VOCAÇÃO, e como o militar sempre diz, VAAAII! Individual.

Averbe-se.

Bombinhas, 09 de fevereiro de 2023.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN Comandante do 2º Pelotão (Bombinhas)

PORTARIA Nr 03/2023/SIND/CBMSC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

OBM: 2ª/13°BBM, MUNICÍPIO: Itapema

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 03/2023/SIND/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 13° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR , no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

- 1. Instaurar Sindicância Nr 03/2023/SIND/CBMSC, a fim de apurar possíveis irregularidades na coleta de água nas praias de Bombinhas, realizada por conta do convênio firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.
- 2. Designar o 1º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, como encarregado da Sindicância.
- 3. Conceder ao Encarregado, o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar os fatos, a contar da data do recebimento desta Portaria.
 - 4. Publicar em Boletim do 13°BBM.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA Comandante da 2ª Comanhia (Itapema)

PORTARIA Nr 7/2023/SIND/CBMSC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

OBM: 1º/1a/13º BBM MUNICÍPIO: Balneário Camboriú

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 7 / 2023 / SIND / CBMSC

O COMANDANTE DO 13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 7/2023/CBMSC a fim de apurar a suspeita que recai sobre o 1º Sgt BM Mtcl 922.783-0 Roberto de Oliveira, Chefe de Socorro de Balneário Camboriú, pois teria deixado de se deslocar para atendimento da ocorrência Nr 130213003, às 2h2m do dia 31/01/2023, incêndio em veículo. Nas imagens do vídeo monitoramento interno do Batalhão é possível observar o Sgt BM Roberto foi chamado e retornou ao alojamento em seguida.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 933.475-0 Markus Vinícius Silveira como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar as informações e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Publique-se em BI do 13° BBM.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR Comandante do 13ºBBM (Balneário. Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR Comandante do 13° Batalhão (Balneário Camboriú) (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: B1W8D04W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR (CPF: 016.XXX.049-XX) em 22/02/2023 às 23:32:39 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 15:03:44 e válido até 13/03/2119 - 15:03:44. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000456/2023 e o código B1W8D04W ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.